



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.934/0001-90

**Autorização de Compra nº.: 1817/2021**

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55 DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: **02/08/21**

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE AO PEDIDO DE 2525 /

EMPENHO Nº.:

PROCESSO Nº.: 186/2021

Dispensa por Limite Nº.: 22/2021

EMPENHO CONTABIL Nº : /

Fornecedor :11142 SANTOS E GIULIANI LTDA - ME  
Endereço : RUA RUI BARBOSA  
Cidade :CAMPO GRANDE UF: MS  
CNPJ :21.752.958/0001-09

Órgão : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto : AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ APTAMIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL AUTOS N.º 0805988-37.2021.8.12.0029 INGRESSADA CONTRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS. 'PEDIDO DE COMPRAS N.º 93/2021.

| Órgão | Função | Programa | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa | Cód. Red. da Despesa |
|-------|--------|----------|-------------------|---------------------|----------------------|
| 10    | 10     | 511      | 1                 | 339030990000        | 5745                 |

| Item | Cód.  | Discriminação                                       | Marca   | Unid | Quant.  | VI. Unitário | VI. Total |
|------|-------|---|---------|------|---------|--------------|-----------|
| 1    | 34342 | LEITE EM PÓ APTAMIL PEPTI. LATA COM NO MÍNIMO 800G. | APTAMIL | UN   | 15,0000 | 99,6700      | 1.495,05  |

VALOR TOTAL R\$

**1.495,05**

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO SAUDE

FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

**ATENÇÃO:**

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a entregar os produtos de acordo com especificações solicitadas, caso o produto venha a ser recusado por estarem desconformidade com o solicitado a substituição/trocar dos produtos com defeitos ou fora das especificações, deveram ser por conta da empresa, ressalta-se sendo que ato de recebimento do produto não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

---

4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:
- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
  - b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
  - c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos **Estaduais**;
  - d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Municipal** da sede do licitante;
  - e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Trabalhistas** - CND

---

**MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 052/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 1817/2021.  
PROCESSO Nº 186/2021  
DISPENSA POR LIMITE Nº 022/2021  
EMPRESA VENCEDORA: SANTOS E GIULIANI LTDA - ME  
CNPJ Nº: 21.752.958/0001-09

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ APTAMIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL, AUTOS N.º 0805988-37.2021.8.12.0029 INGRESSADA CONTRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 93/2021. ART. 24, II, LEI 8.666/93."

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 052/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 613.705.841-72 e Cédula de Identidade RG nº. 828.899 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Riachuelo nº 450 – Centro; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal da Autorização de Compra nº. 1817/2021:

| Gerência<br>Ordenadora de Despesa | FISCAL TITULAR               |           | FISCAL SUPLENTE     |           |
|-----------------------------------|------------------------------|-----------|---------------------|-----------|
|                                   | Nome:                        | Matrícula | Nome:               | Matrícula |
| Gerência de Saúde                 | Cristina de Oliveira Pereira | 2380-9    | Mariana Cruz Rosada | 88617-1   |

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

NAVIRAÍ-MS, 03 / 08 / 2021.

MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 052/2021

CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA  
Matrícula 2380-9  
Fiscal do Contrato

MARIANA CRUZ ROSADA  
Matrícula 88617-1  
Suplente de Fiscal do Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NAVIRAÍ****GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ****DECRETO N.º 117, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.**

Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado Emergencial no âmbito da Gerência Municipal de Saúde, visando à contratação temporária de **Farmacêutico** e **Professor de Educação Física**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

**Considerando** a existência da Lei Municipal n.º 934/99 de 15 de setembro de 1999, que em seu art. 3º determina que as contratações pretendidas, serão exclusivamente autorizadas pela Prefeita;

**Considerando** a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado à abertura de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária de **Farmacêutico** e **Professor de Educação Física**, para atender as necessidades do serviço público da Rede de Saúde Pública do Município.

**§ 1º** A contratação autorizada no *caput*, deverá ser feita com estrita observância do número de vagas existentes, ou não preenchidas, bem como dos níveis salariais constantes no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal.

**§ 2º** A contratação pretendida será feita pelo prazo de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período se necessário, e obedecerá ao Edital de Processo Seletivo Simplificado a ser divulgado pela Gerência Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário. Naviraí-MS, 03 de agosto de 2021.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

Prefeita

Matéria enviada por TUANI BARROS DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS****EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 1817/2.021**

Dispensa por Limite

**PROCESSO** : 186 / 2.021 – **Dispensa por Limite** : 22 / 2.021**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ APTAMIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL AUTOS N.º 0805988-37.2021.8.12.0029 INGRESSADA CONTRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRAS N.º 93/2021.****EMPRESA VENCEDORA:** SANTOS E GIULIANI LTDA - ME**CNPJ:** 21.752.958/0001-09**Itens: 001****Valor:** R\$ R\$ 1.495,05 (Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco reais e Cinco centavos).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.0010.122 0511 2.001 – 3.3.90.30.99.00.00 (R 5745).**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.**Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 02/08/21****ASSINAM:**

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 052/2021.

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Cristina de Oliveira Pereira, matrícula nº 2380-9 e Mariana Cruz Rosada, matrícula nº 88617-1.

Matéria enviada por FERNANDA VEIGA DOS SANTOS

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**

**PROCESSO Nº 132 /2021 – PREGÃO Nº 72 /2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 039 /2021 . FAVORECIDO: SANTI E COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊNERIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **8.945,00** – DOTAÇÃO: 10.123060502 .2.0 2 1. 33 90. 30 .00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTO, OS SERVIDORES REGIANE OLIVEIRA DA SILVA CRUZ – MATRÍCULA: 8741-6

CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 /0 7 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI